



PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 04/2022-SEMED

1º ADENDO AO EDITAL

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Tianguá/CE, CONSIDERANDO a necessidade de adequação de erros formais constantes no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 04/2022-DIV, resolve alterar, através do presente instrumento, em consonância com o disposto no art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, em reconhecimento ao pedido de esclarecimentos e suas alegações, na qual vem verificar que conforme Art 6º - I), da IN 161 a presente Instrução Normativa - IN nº 60 está revogada e que a instrução Normativa que estabelece os padrões Microbiológicos de alimentos é a Instrução Normativa Nº 161, de 1º de Julho de 2022.

ONDE LÊ-SE:

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 060, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEIA-SE:

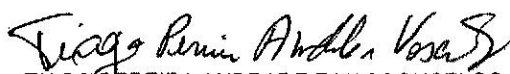
INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN Nº 161, DE 1º DE JULHO DE 2022.

OBSERVAÇÃO:

A presente retificação não altera demais condições editalícias, tendo como intuito apenas o esclarecimento quanto à nomenclatura da instrução normativa supramencionada onde tal decisão encontra-se fundamenta no § 4º, da Lei nº 8.666/93, haja vista não se tratar de informação nova, nem tão pouco se tratar de informação que altere a formulação das propostas ou condições de habilitação.

O presente instrumento será publicado, no Diário Oficial do Município, bem como na íntegra, no sítio <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, a partir de quando gerará seus efeitos legais, tornando-se parte integrante do Edital da PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 04/2022-SEMED.

Tianguá/CE, 08 de novembro de 2022.


TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS
PREGOEIRO OFICIAL